ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 131/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 84.561,48 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) para alocar no orçamento a ação "reforma unidade bem cuidar", no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria SES 864/2023 e PROA 23/20000-0085539-0, Avançar em Saúde da Rede Bem Cuidar RS.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 10 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 131/2023

de 10 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 84.561,48 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 1632 - Transferência Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde
09011030103101.117000 - REFORMA UNIDADE REDE BEM CUIDAR
09011030103101.117000-4.4.90.51.00.00.00 ( ) - Obras e Instalações..... R$ 84.561,48
TOTAL ..... R$ 84.561,48

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1632 - Transferência Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, do Governo Federal, conforme Portaria SES 864/2023 e PROA 23/2000-0085539-0, Rede Bem Cuidar RS.

TOTAL ..... R$ 84.561,48

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF